



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.049, DE 31 DE MAIO DE 2000.

Dá denominação a uma rua da
cidade de ALBRECHT
REINALDO REHBEIN.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ALBRECHT REINALDO REHBEIN, a rua sem denominação localizada no setor 13, Quadra 10 do Cadastro Imobiliário da cidade, rua divisória das Vilas Menezes e Santos.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar placas indicativas, onde deverá constar abaixo do nome inscrição: MILITAR DA RESERVA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de administração